

B) 31.
Prop.
DAFRH
DIRH



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 2A/2017 PROPOSTA Nº : 8-A/DAFRH/DIRH/2017
Realizada em: 02/11/17 DELIBERAÇÃO Nº : 37A/17
ASSUNTO: **Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal –
Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente - composição**

A portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procedeu à adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Dispõe o artigo 2º, n. 1 daquele diploma que, o pessoal não docente dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, bem como aquele que, vinculado às autarquias locais, ali presta serviço, é avaliado pelo respetivo diretor, que pode delegar essa competência no subdiretor ou nos adjuntos. Por sua vez, determina o artigo 3º, n.ºs 2 e 3 que, no respeitante ao pessoal não docente vinculado às autarquias locais, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) é o do município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores dos agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas, e que a Câmara Municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo CCA, de uma Secção Autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.

Pelo exposto, e considerando a tomada de posse do novo Executivo Municipal, importa proceder à alteração da composição do CCA, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, delibere aprovar e autorizar o seguinte:

1. A composição da Secção Autónoma no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal seja constituída por:

- Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Maria das Dores Meira, que o preside;
- Senhor Vereador, Dr. Manuel Pisco Lopes, que preside nas ausências ou impedimentos da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal;
- Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, Dr. Luís Liberato Baptista;

O DIRECTOR DO DEP.:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO DA ACTA

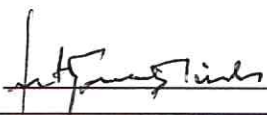
O PRESIDENTE DA CÂMARA




MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- Senhora Chefe da Divisão de Educação, do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, Dr.ª Maria Celeste Paulino;
- Senhor Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, Dr. António Pinto;
- Diretor do Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'iago, Dr. Pedro Miguel Pereira Florêncio;
- Diretora do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, Dr.ª Dina Teresa Mestre Fernandes;
- Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Dr. António Manuel Batista Dias;
- Diretor do Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, Dr. António Carlos Correia Caetano;
- Diretora do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Dr.ª Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira;
- Diretora do Agrupamento de Escolas de Azeitão, Dr.ª Maria Clara Santos Marques Félix.

2. Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

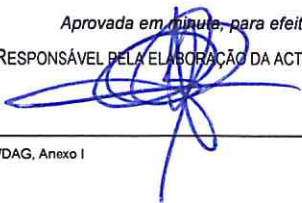
O DIRECTOR DO DEP.º: 

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

